



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

COMPANHIA ABERTA

ATENDIMENTO A OFÍCIO JUDICIAL

A **Gafisa S.A.** ("Companhia") (B3: GFSA3) informa que, em 31 de outubro de 2024, recebeu o Ofício nº 280/2024/CVM/SEP/GEA-1, expedido pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas – SEP desta Comissão de Valores Mobiliários, em 31 de outubro de 2024 ("CVM" e "Ofício nº 280"), que faz referência à ordem judicial oriunda do ofício expedido pela 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente a processo judicial que tramita perante aquele Juízo ("Ofício TJRS"), que determina a comunicação ao mercado sobre a situação de cumprimento sentença que tramita naquele juízo.

De início cumpre destacar que, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, a matéria em discussão não se enquadra como fato relevante, tendo em vista não atender o art. 2º, *caput*, vez não se tratar de (i) qualquer decisão de acionista controlador; (ii) deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta; ou (iii) qualquer ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que possa influir na percepção de valor de suas ações.

Não obstante, contra a decisão judicial em questão, objeto do Ofício TJRS, foi interposto recurso pela Companhia, ainda pendente de julgamento. Assim, a decisão não é definitiva.

No processo judicial em referência, um adquirente de unidade autônoma de empreendimento em Porto Alegre-RS busca indenização no valor aproximado de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), fundada em atraso na entrega e na insatisfação com a garantia. A esse respeito, vale frisar que o empreendimento foi concluído e entregue há mais de 25 anos atrás.

Nesse sentido, a Companhia esclarece que as movimentações junto às instituições bancárias são dinâmicas e constantemente atualizadas, visto que são utilizadas, em diferentes graus, em suas operações (especialmente tratando-se de empreendimentos entregues há décadas), e que seguirá no processo judicial em referência materializando seu inconformismo através das defesas e demais instrumentos processuais cabíveis.

São Paulo, SP, 1º de novembro de 2024.

Felipe Dantas Rocha Coelho

Diretor de Relações com Investidores